

Foi feita a apresentação do resultado final do Chamamento nº001/2015 pelo Sr. Paulo Ricardo Gaiquinto da COHAB-SP. Essa apresentação será disponibilizada no site do CMH.

6.3) Edital da COHAB-SP para a segunda fase do Programa Minha Casa Minha Vida Entidades;

O Sr. Paulo Ricardo Gaiquinto da COHAB-SP fez a apresentação do Chamamento nº002/2015, cuja sessão de abertura ocorrerá em 01/12/2015. Essa apresentação será disponibilizada no site do CMH.

6.4) Proposta orçamentária dos recursos do FMH para 2016.

Esse item já foi apresentado na 7ª Reunião Ordinária da Comissão Executiva, realizada em 22/9/15 e encontra-se disponível no site do CMH no link: [http://www.habsp.inp.br/theke/documentos/cmh/Presenca\\_FMH\\_-\\_Proposta\\_Orçamentaria\\_2016.pdf](http://www.habsp.inp.br/theke/documentos/cmh/Presenca_FMH_-_Proposta_Orçamentaria_2016.pdf).

## HOSPITAL DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL

### GABINETE DO SUPERINTENDENTE

#### CONTABILIDADE

#### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

**SETOR DE GESTÃO DE CONTRATOS**

Encontra-se a disposição do interessado, após convocação do mesmo, no Setor de Gestão de Contratos, na Rua: Castro Alves, 63/73, 8º andar, de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, a Nota de Empenho abaixo relacionada, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes.

EMPRESA	PROC./CND	N.E.
DRAGER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2015-02180244-ATA DE RP 089V/CMAR2014	2395
MOE-ADAPAGE INO COM HIGIENIA LTDA	2015-02422723-ATA DE RP 100103 (PREF.QUEBIA)	2394
VIBRON DIAGNOSTICA LTDA EPP	2015-02224243-PREGAO 0831015	2393

#### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam convocadas as empresas abaixo relacionadas, a retirarem as Notas (s) de Empenho, com a apresentação das cópias autenticadas dos seguintes documentos: CND, FGTS e Certidão de Tributos Mobiliários do Município de São Paulo ou declarações correspondentes, na Gerência Técnica Controladoria Financeira, à Rua Castro Alves, 63/73, 8º andar de 2ª a 6ª feira, das 8 às 17 horas, no prazo de 03 (três) dias úteis, (Para Processos de Dispensa/Exclusividade/TF, Convite e Concorrência) e 03 (Três) dias úteis, (Para Processos de Ata de RP e Pregão), a contar desta data.

EMPRESA	PROC./CND	N.E.
EMPRESA CONSTR E MANUT LDA - EPP	2015-02629913-DEPENSA	2398
SEC SOC DE ENGENH E CONSTR LDA - EPP	2014-0202221-TERMO DE PREÇO	2397
MEDIANX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	2015-02754709-ATA DE RP 0922014	2396

## SAÚDE

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### SISTEMA MUNICIPAL DE PROCESSOS - SIM-PROC COMUNIQUE-SE: EDITAL 2015-1-199

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.165.828-6 HOSPITAL MUN.MATER.ESCOLA DR.MARIO MORAES A.SILVA**

APENACAO:AP84.021.1174/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.633.431/0001-05 GABISA MEDICAL INTERNATIONAL LTDA - EPP EMPENHO:77.403/2015 NR.ATA:41.37.772.0144-SMS TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO, A CONTAR DESTA PUBLICACAO MEDIANTE O RECOLHIMENTO DO PREÇO PUBLICO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS1.821,92 9% SOBREA NF 78.671, 11% SOBREA NF 78.941, 20% SOBREA NF 81.721, 20% SOBREA NF 81.868 E 20% SOBREA NF 81.896, FACE AOS ATRASOS NAS ENTREGAS, PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

**DEPARTAMENTO HOSP. MUNICIPAL MATERIDADE-ESCOLA VILA NOVA CACHOEIRINHA**

ENDERECO: AV. DEP. EMILIO CARLOS, 3100

**2015-0.266.153-1 CREMER S.A**

APENACAO:AP84.021.1173/2015 84, 21- HOSP.MUNIC. E MATERIDADE ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER SILVA APENADO.08.641.325/0001-611 CREMER S.A., EMPENHO:70.535/2015 TIPO:MULTA MULTA:RS.2.448.00 10% SOBREA NF 8.527, FACE AO ATRASO NA ENTREGA, FICA A CONTRATADA NOTIFICADA COM PRAZO DE 5 DIAS UTIS PARA INTERPOSICAO DE RECURSO.

## HOSP. MUN. E MAT. ESCOLA DR. MARIO DE MORAES ALTENFELDER DA SILVA

### NOTIFICACAO

**PROCESSO Nº. 2015-0.286.467-0**

Tendo em vista a atraso de 02 (dois) dias na entrega do produto consubstanciado da Nota de Empenho nº 84.998/2015 e entregue através da Nota Fiscal nº. 1.077, é o presente para NOTIFICAR a empresa Sítace Comércio de Produtos Higiênicos Ltda. – EPP, inscrita no CNPJ sob o nº. 14.661.051/0001-79, que encontra-se sujeita a ser penalizada, de acordo na Cláusula Penalidades do Anexo da referida Nota de Empenho. Caso queira, informamos que está aberto o prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de defesa prévia (art. 54, II do Decreto Municipal nº 44.279/03), a qual deverá ser protocolada na Assistência Técnica Jurídica do HMEC, situada na Avenida Deputado Emílio Carlos, nº 3100, Vila Nova Cachoeirinha – São Paulo, SP.

### COORDENADORA DE VIGILANCIA EM SAUDE

#### RETIRADA DE NOTA DE EMPENHO

Ficam CONVOCADAS, as empresas abaixo relacionadas a retirarem as Notas de Empenhos, no prazo de 03 dias úteis, contados a partir da data desta publicação, na Seção de Contabilidade da Coordenação de Vigilância em Saúde, localizada na R. Santa Isabel, 181 - Vila Buargue, no horário das 9:00 às 12:00 e das 13:00 às 16:00 horas.

Obs.: A não retirada dentro do prazo estabelecido, acarretará as interessadas as penalidades legais.

Quando da retirada da N.E., a empresa deverá apresentar cópia: CNPJ, Certidão de Tributos Federais, Certidão de Tributos Previdenciários, Certidão de Tributos Estadual, Certidão de Tributos Mobiliários, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e FGTS(CRF), apresentar documento comprobatório da representação legal.

Proc.	Empresa	N.E.
2015-0.162.768-2	MOMILIA COMERCIAL LTDA - EPP	9559
2015-0.162.768-2	MOMILIA COMERCIAL LTDA - ME	9601
2015-0.162.768-2	DODDO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS BIOMÉDICA - ME	9651
2015-0.162.768-2	MEDIX RES BIOPROTECÇÃO E COMERCIO DE PRODUTOS MEDICINAIS HOSPITALAR LTDA - ME	9759
2015-0.197.460-9	QUALINDROS DISTRIBUIDORA LTDA - ME	9680
2015-0.197.460-9	DATAMIX LTDA	9688
2015-0.197.460-9	METROMIX PENSALAB INSTRUMENTAÇÃO ANALÍTICA LTDA	9704
2015-0.197.460-9	NEORON - COMERCIO DE PRODUTOS PARA LABORATORIOS LTDA - EPP	9706
2015-0.197.460-9	BIONIA CIENTIFICA LTDA - EPP	9748
2015-0.197.460-9	CALIBRE METROLOGIA COMERCIO E CALIBRACAO LTDA - ME	9788
2015-0.197.460-9	LORVON CIENTIFICA, IMPORT., EXP., COM. DE EQUIP. P/ LABORA - 9789	9789
2015-0.197.460-9	TORRIS LTDA	9790
2015-0.197.460-9	DISTRIBUI EQUIPAMENTOS E MATERIAIS MEDICOS HOSPITALARES E 97137 LABORATORIAIS LTDA ME	9793

### COORDENADORA REGIONAL DE SAUDE SUDESTE

#### SUPERVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE V.MARIANA/JABAQUARA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Jabaquara/Mariana, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º e incisos IV, 140, 145 e 149 torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série/nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

Processo nº 2015-0.261.280-8 / Centro Odontológico Internacional 24 horas / R. Inhambu, 1017 Isérie IN/ nº 2256 / Interdição total de estabelecimento.

**TERMO DE DESINTERDICAÇÃO (PARCIAL OU TOTAL) DE ESTABELECIMENTO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série/nº do Termo de Interdição de Estabelecimento/Seção/Dependência

Processo nº 2015-0.261.280-8 / Centro Odontológico Internacional 24 horas / R. Inhambu, 1017 / Série e Nº 06588 / Interdição total de estabelecimento.

**TERMO DE DESINTERDICAÇÃO (PARCIAL OU TOTAL) DE ESTABELECIMENTO**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série/nº do Termo de Desinterdição de Estabelecimento/Seção/Dependência

Processo nº 2015-0.261.280-8 / Centro Odontológico Internacional 24 horas / R. Inhambu, 1017 / Série O nº 04004/ Desinterdição total de estabelecimento.

#### SUPERVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE VILA PRUDENTE/SAOPEMBA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Prudente/Sapoemba, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Prudente/Sapoemba, de acordo com o disposto no artigo 1º, inciso IV, artigo 140, 145 e 149 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária:

**Auto de Imposição de Penalidade**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/Série/nº do Auto de Imposição de Penalidade/Penalidade

2015-0.270.901-1/Comercial Takara Plus Ltda EPP/Rua Itibirama, 787 H-nº 009358/Advertência.

#### SUPERVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE VILA MARIANA/JABAQUARA

A Supervisão de Vigilância em Saúde Vila Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde Vila Mariana/Jabaquara, de acordo com o disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos à infração sanitária:

**AUTO DE MULTA**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de Multa

2012-0.002.977-8/Denise Teixeira de Sales Oliveira Mañal/ Largo do Infante, nº 16 /64-000.876-3.

#### NOTIFICACAO

**Processo nº 2015-0.152.008-0**

Tendo em vista o atraso de 06 (seis) dias na entrega do material referente à Nota de Empenho nº 82.567/2015, bem como cálculo do setor Controlar é o presente para NOTIFICAR a empresa UNICENTRAL DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS LTDA - ME, CNPJ 08.210.709/0001-23, que poderá sofrer a penalidade de multa, no valor de R\$ 44,37 (quarenta e quatro reais e trinta e sete centavos), nos termos da cláusula 2 do Anexo da Nota de Empenho, sem prejuízo das sanções dispostas na Lei Federal nº 8.666/93. Caso queira, informamos que está aberto prazo de cinco dias úteis, para vistas ao processo e oferecimento de DEFESA PRÉVIA (art. 54, II do Decreto Municipal nº 66.354/2014), a qual poderá ser protocolada na Assistência Jurídica da Coordenadoria Regional de Saúde – Sudeste, situada na Rua Silva Bueno, 821, 3º andar, sala 305, Ipiranga – São Paulo.

#### DESPACHO

**PA. Nº. 2015-0.279.332-2**

I. A vista do noticiado no presente administrativo, em especial da manifestação do Setor de Contratos, que acolho, com fundamento no art. 30º, inciso II, §1º, da Lei Federal nº 8.666/93 e Decreto Municipal nº 54.730/2013, AUTORIZO a emissão de Atestado de Capacidade Técnica em favor da empresa FONTE YAZAWA COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE COMPUTADORES LTDA. EPP, CNPJ Nº 04.325.909/0001-70, relativamente

à Cotação Eletrônica 22/CRS-SE/2015, processo nº 2015-0.181.925-0, contendo o cumprimento e a quantidade de material entregue, devidamente especificado na Nota de Empenho 72.43/2015,

#### SUPERVISÃO DE VIGILANCIA EM SAUDE V.MARIANA/JABAQUARA

A Supervisão de Vigilância em Saúde V.Mariana/Jabaquara, da Supervisão Técnica de Saúde V.Mariana/Jabaquara, de acordo com disposto na Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/04, artigos 1º, inciso IV, 140, 145 e 149, torna públicos os seguintes despachos e procedimentos administrativos relativos a infração sanitária

**AUTO DE MULTA**

Proc./Nome ou Razão Social/Endereço/nº do Auto de multa

2014-0.188.665-1/Padaria e Confeitaria Charme Ltda-Epp / Rua Rio Grande, 388H nº 66-028.396-4 de 18/08/2015.

#### DESPACHO

**PA. Nº. 2013-0.318.126-2**

I. A vista do noticiado no presente administrativo, e com fundamento no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e no Decreto Municipal nº 44.279/03, art. 46, nos termos da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e da Portaria nº 1.021/2013 – SMS/G, ante o caráter essencial dos serviços, excepcionalmente, AUTORIZO o adiamento do Termo de Contrato nº 13/CRS-SE/2013, mantido entre a Municipalidade, através desta Coordenadoria Regional de Saúde Sudeste e a empresa COR LINE SISTEMAS DE SERVIÇOS LTDA., CNPJ 00.775.123/0001-02, cujo objeto é a execução de serviços de limpeza hospitalar e predial, conservação, desinfecção, dedetização, desinsetização, desratização e jardinagem, com fornecimento de mão de obra especializada, materiais e equipamentos, em unidades de saúde desta Coordenadoria para sua prorrogação, a partir de 05/11/2015, pelo prazo de 05 (cinco) meses, no valor de R\$ 1.076.171 (um milhão e um mil e setenta e seis reais), onerando-se a dotação orçamentária nº 84.25.10.30.13003.4.101.3.3.90.39.00.0.

II. Em consequência, AUTORIZO a emissão de nota de empenho no valor correspondente à despesa

#### DESPACHO

**Processo nº 2015-0.005.231-7**

1. No uso da competência delegada pelo Decreto Municipal nº 46.209 e a Portaria nº 1.021/2013 – SMS/G, a vista dos elementos colhidos no presente, especialmente as manifestações da Assessoria Jurídica, da unidade beneficiária UBS VILA MATILDE – DR. RUBENS DO VAL e da Contabilidade desta Coordenadoria, que acolho, APLICO a empresa KALIBRAMED ELETROMÉDICA LTDA. ME, CNPJ nº 62.581.913/0001-04, a sanção de multa, no valor de R\$ 1.076.171 (um milhão e um mil e setenta e seis reais) e a interseção parcial dos serviços no mês de SETEMBRO/2015, com fundamento no artigo 87, II e II da Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações e, ainda, nos termos do art. 54 do Decreto Municipal nº 44.279/03 e a cláusula décima primeira, item 11.5 do Contrato nº 16/CRS-SUDESTE/2014;

2. Fica INTIMADA a contratada para, querendo, apresentar recurso desta decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis, mediante o recolhimento do preço público respectivo, nos termos do Decreto Municipal nº 55.282/2014 (RS 15.00), até 03 folhas e RS 1.45 (por folha que exceder), franqueada, desde já, na Assistência Jurídica desta Coordenadoria, vista dos autos para esse fim, sendo que, a não interposição do recurso acarretará o desconto da quantia, no pagamento devido.

#### COORDENADORA REGIONAL DE SAUDE SUL

#### SUPERVISÃO EM VIGILANCIA A SAUDE DE CAMPO LIMPO

A Vigilância Sanitária da SUVUS Campo Limpo, de acordo com o disposto no art. 1º, inciso IV, 140 e 145 da Lei Municipal nº 13.725 de 09/01/2004, torna público os seguintes despachos e procedimentos administrativos de infração sanitária:

**Auto de Imposição de Penalidade**